

Decreto N° 304 - de 25 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 135.066,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.066,00 (cento e trinta e cinco mil e sessenta e seis reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.35.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	16.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	16.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0094.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00	PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	6.000,00
2.11.00.10.301.0104.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.39.00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	- - - - - R\$	60.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	94.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.605.000 - 3.1.90.11.00	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	12.974,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.605.000 - 3.1.90.11.00	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	2.092,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	15.066,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	109.066,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	135.066,00
Total Geral Acrescido			- - - - - R\$ 135.066,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito			
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito			
2.01.00.04.122.0402.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	- - - - - R\$	1.000,00
2.01.00.04.122.0402.2.0256-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	- - - - - R\$	7.000,00
2.01.00.04.122.0401.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	- - - - - R\$	5.000,00
2.01.00.04.122.0402.2.0256-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	- - - - - R\$	7.000,00
2.01.00.08.243.0903.2.0147-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	25.000,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	25.000,00
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	5.000,00
2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	3.800,00
2.02.00.04.122.0014.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	9.800,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	9.800,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0101.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.36.00	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	- - - - - R\$	1.500,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0257-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.000,00
2.04.00.12.367.0207.1.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00	PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0025-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	14.500,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	14.500,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO			
2.05.00.17.512.0119.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	8.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.452.0110.1.0045-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.500,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R\$	10.000,00
2.07.00.20.606.0200.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL	- - - - - R\$	3.000,00
2.07.00.20.606.0204.1.0055-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	18.000,00
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social		
2.08.00.08.122.0909.2.0153-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	- - - - - R\$	3.000,00
2.08.00.08.244.0910.1.0213-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVENCIA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	4.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		
2.10.00.23.695.0302.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	- - - - - R\$	3.000,00
2.10.00.13.122.0014.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	- - - - - R\$	2.000,00
2.10.00.23.695.0302.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	7.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.01.10.305.0949.2.0264-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - - R\$	2.000,00
2.11.01.10.303.0957.2.0272-1.500.000 - 4.4.90.51.00 IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	15.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
2.13.00.08.243.0813.2.0110-1.500.000 - 3.3.50.41.00 PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	5.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.243.0805.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	- - - - - R\$	2.700,00
2.14.00.08.244.0904.2.0207-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CRAS	- - - - - R\$	2.000,00
2.14.00.08.244.0904.2.0207-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CRAS	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.200,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	9.200,00
Unidade 15 - Fundo Municipal de Turismo		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Turismo		
2.15.00.23.695.0020.2.0123-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 15	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	120.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	120.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Novembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53